



DISCIPLINA

Acórdão de Processo Disciplinar

Por decisão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, foi determinada a aplicação da seguinte pena disciplinar:

XXXVIII RALI SICAL - 7 e 8 de Junho de 2019

BERNARDO RODRIGUES TOMÁS SOUSA

Licenciado FPAK N.º PT/1361

Pena de Suspensão de 2 (Dois) Anos.

Atento o estatuído nos arts. 74º n.º 1 e 76º da Lei n.º 38/2012 de 28 de Agosto, na sua versão actualizada, serão anulados os resultados obtidos na prova em questão, bem como em competições posteriores.